

QUARTA-FEIRA 29 DE JULHO.

O RECCOPILADOR LIBERAL.

A vil ambicão o mando presta m'lio á tyrannia, se dei: e es-
cravizur para dominar, entrega os Povos para participar do
despojos, e renuncia a honra para obter dignidades e titulos.

(RAYNAL.)

PORTO ALEGRE 18 5. NA TYPOGRAPHIA DE V. F. DE ANDRA R. DA PONTE.

SUBSCREVE-SE para esta Folha nas Casas dos CIDADÃOS BRASILEIROS NATOS E LIVRES Matheus Gomes Viana, na Rua de S. Francisco de Paula; Joaquim José de Santa Anna, na do Rio Pardo; José Ribeiro de Almeida, na de Alegrete; Noé Antônio Ribeiro, na da Cachoeira; José Pinheiro de Ulhoa Cintra, na de Cassapava; — nesta Typographia á 5.º reis por Semestre, pagos adiantados: uma Folha que abriga as Quartas e aos Sábados, não senão Dia Santo de Guarda.

BIBLIOTECA

GABINETE PEREIRA BORGES FORTES

PORTO ALEGRE.

Não nos admira, antes nos provoca riso, a dissimulação, e desembaraço com que os nobres RR. do Correio querem faser capacitar aos seus leitores que o Manifesto que imprimirão, muito honra, e prova a confiança que tem na Província a actual Administração do Sr. Antônio Rodrigues Fernandes Braga. O galardão que parece tomar o Correio com aquella publicação: a simulação com que procura vigerizar os de seu partido, mostra com evidencia o carácter de seus collaboradores, quando se incendeiam gloriosos e satisfeitos com a publicação de um acto, que longe de satisfazer ao P. B. lhe deixa ser de eterna vergonha! E por esse manifesto impresso em o N. 55 do *Correio Official*, que se vê claramente, que o Sr. Braga sem um documento, sem motivo algum plausível, e com a maior indiscrição possível, se atreveu à accusar falsamente a sens Compravincianos, assacando-lhes com a mais evoltante hypocrisia, a infame calunia da *Liga Oriental*. Por elle se manifiesta esta (sem uvida) as boas intenções com que S. Ex. a respeito trouou essa denúncia, que plantando como germe de discordia no seio da Província, pretendia faser alastrar por toda a Província. Por conseguinte as perseguições á muito premedita das, pela facção protetora dos retrogrados, a quem se há ligado: — se asseguraria do mando, da pimão e

coifiança do Governo Central: e para f. se necessário então na felicidade de saber, moderar, e limitar a validade desse Administração pueril, que ainda se conserva, a consideração, nem, e legideade, conque os homens dos habitantes livres da província procurão comportar-se na crise arriscada em que se acha o Brasil, e do mundo, m.ales do infeliz Para! A maioria dos Deputados da nossa Assembleia conhecendo nai bem desse credito, e fôr de confiança em que têm sido a Administração Provincial, pelo influencia que sobre ella têm tido Pedro Chaves, e esse partido infame que outr' ora pretendeu derribar a Regencia para anarchiar o imperio, e estabelecer os cabelleiros do tempo de D. Pedro I., teve para si talvez em boa fé, que devia ceder de seus deveres para a pôr de uma vez por terra a Administração, já tão odiosa e desacreditada, sacando-lhe esse resto de força moral que se perdiu. E portanto que elle proclama a necessaria confiança na pureza, e intenções, na boa fé; e patriotismo do Presidente da Província. E por isso que elle procurando encobrir, e desculpar os erros, e desvarios do Presidente diz — Aqui declarou (S. Ex. o Sr. Braga) que se persuadia de que não havia effeito existir conspiração, o alvitre de fazer ouca era aconselhado pela política. — E tal será esse desgraçado myope que não veja nessa hypothesis avançada pelo Presidente a convicção, em que elle estava de que a conspiração nunca existiu?! Todavia procurando cohonestar tanto esforço levesa os defensores da pureza, e boa fé de S. Ex. não afirmara que a conspiração tinha existido. E como fasel-o? Acaso os Rio-Grandenses não tem desmentido sempre essas falsas imputações, esses trampligos, e infames, com que seus maiores abjectos inimigos internos e externos tem procurado sobrir seu nome á infamia, e involver-los no tamerto e na desgraça? Certamente que sim.

Os Deputados da minoria são da Província, desmantelam nessa e fá-sa imputação, injuriosa sem dúvida p. Ribeirão das Neves, em oposição justa e fraterna levada ao voto. Isto é

RECOLHIMENTO LIBERAL

ou em er ao Brasil infeliz, ou a conspiração não
verá out , e a m prevaricar por algum tempo
nos ordem, e trubulando de publica a ver se
a Providência legal. R. E. Pres-
idente inepto, cujo Oxfal que a acumulação
de males que se nos prepara se tenha evitado com
sabedoria política. Continuá pois o Correio
a só para os senhores que expoem
vanguarda factos que outros envergonharião :
que a seu tempo os seus mesmos amigos lhe fa-
ráo a justiça que merece.

— Debalde em minhas o saõ mosar da ir-
resistível força da Opinião Pública; ella uma vez
pronunciada contra aquelles, que se desligam da
seruidão da hora, e da moderação, pela natureza
das cousas haõ de sucumbir com maior ou-
meios velocida. Tal vinda de acontecimentos aos
dois círculos da Irregularidade, Sr. Pedro Chaves, e
Manoel de Sousa. Vendo-se desprezado, e cor-
rido da massa pensante e cordata da Província,
por inum os desvarios, e pela facilidade com
que mudava de opinião a cada passo, uma vez
que interessava em proveito, ruidos de re-
fúgios pelos males que fizeram e observando
que uma confusão geral os incendiaria, se
por ventura persistissem na tortuosa, e terrível
marcha, que tinham adoptado, deixaram estes
Plágia, desesperados por nos ter a Sabia Proví-
víncia preservado dos males, para que tanto
concorrerão, e se dirigem á Corte, onde pre-
tendem levar avante o plano, que intentarão pôr
em prática nesta Província. Esse verdade, como
sabem de a Província aborrecer, não só a aquelas
duas homens como ao Sr. Pontes, e camari-
lha, quando d'elles é que em partido todas as
sortes de perseguições? Como não haõ de ser
aborrecidos, se elles para gosarem em santo ocio
os 24000000 de ordenado, não tiverão péjo
de impôr o imposto, e injustissimo tributo de
ancieiros? Como não haõ de ser
aborrecidos se um d'elles (o Sr. Pontes), que-
ria com sua Lei cortante, e perfurante, lançar
por terra o Código Civil, ou parte d'elle, a
obra dos nossos Legisladores, e feito com ma-
duro conhecimento, e reflexão?! Certamente
se algum homem houve que podia faser uma si-
gura brilhante nesta Província, ser util a si, e
a seus Concidadãos, era o Sr. Pedro Chaves,
porque ella necessitava de Provincianos, que a
afastassem do estado de paralisia em que a ti-
nhão condusso os homens aborrecidos em outras
Províncias, e que daí se vinham acoitar, per-
fidados do antigo ação, que esta Província é
dos Bois, isto é, que mais sofre, e sempre
precisa de querer qualche forasteiro, que

que se habita, embora isto seja nocivo: isto é
uma verdade incontrovertível. Sr. Pedro Chaves
cor os elogios que er S. F. de Paula recebeu
da liberdade, se persuadio, que isto equivalia pa-
ra poder faser tudo quanto quisesse; que os des-
tinios da Província dependeão d' seu arbitrio; e
que, ainda que fosse expressamente de encon-
tro ás Leis merecia aplausos. Com todos estes
pensamentos, com toda esta phrenologia, inícião,
bem depressa deu a conhecer o seu carácter pou-
co circunspecto, e seu genio basmaticamente vin-
gativo; para ser defet e aborrecido, bastava só
não aprovar nenhuma proposta por elle emittida;
isto o irritava sobretudo, e era bastante para já
se querer vingar, não disemos com a Lei, mas
minando a reputação de homens que, de diver-
so credo, com todo tem jas a alguma estima,
e respeito! Desnecessário nos é pois especificar
bem as nessas asserções: os factos são ainda mu-
lheres nos mesmos somos vítima d' elle, só
por fazermos uso d'um dom, que a Natureza
nos deu, dão apreciar, e que jamais o ho-
mem livre deverá sujeitar a quaesquer con-
siderações.

Basta pois de mostrar quão errados sabirão os
cada los d'aquelles dois homens: elles mesmos
s' reconhecem, e julgam que o melhor limitivo
á seus males, é deixar esquecer por algum tem-
po sens inconsiderados actos.

Eis a victoria ganhada pelos defensores da Ad-
ministração do Exm. Braga! Eis a victoria, que
em cada pagina do Correio pregao o novo re-
dactor, e com qual se julga o uso, que pre-
tende por esse modo impor silencio aos que
querem a ordem, não perseguindo, e mu-
chos formando conspirações; mas sim faze-lhos
se justiça a quem mereça.

Bom foi que o Sr. Manoel de Sousa, e Pedro
Chaves conhecessem que seus erros, e desva-
rios tinham exacerbado toda a Província, e que
só a ausencia por algum tempo dissipara, não
o desprezo em que cahifão, mas sim o ressen-
timento!!

— Antes, depois de 7 d'Abril a tatica sedi-
cional das cabelleiras tem sido — Os liberaes que-
rem a República. — Foi assim que gritaram os
cabelleiras sediciosos de Minas — Os modera-
dos querem matar ao Sr. D. Pedro II, para pro-
clamarem a República, erão as vozes dos Ca-
ramurus do Rio de Janeiro. — Os Erronpillas
querem a Liga Oriental para formar em Répu-
blica, são as clamorações do Correio, e de sua
sequela. — E que disserem poi os latidos de
faes gosos?

RIO DE JANEIRO.
RELATORIO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

(Continuado do N.º antecedente.)

Quando as Inspeções da Saúde estabelecidas
dividem os polos, tendo uma alteração no

O RECOPILADOR LIBERAL.

cordo, a exceptão de hager-se auctorisado o Chefe da desta Capital, em occasião em que estavam doentes os dous Facultativos, a noite e outro para servir temporaria mente com uma gratificação paga pela Fazenda Pública. Esta medida foi obrigatoria pelas circunstancias. Se essa gratificação se deisse das que percebem os efectivos, com tanto rigor se deveria praticar, elles se despediriam de um serviço tão arriscado, e assim, verão-se privados dos meios de subsistencia. Pois que na realidade lhes não resta tempo para usarem forta da sua Arte na occasião em que maior ciaçao delles; e difficilmente seria preencher a sua falta em um paiz onde a prática da Medicina oferece com muito menor incommodo, vultgens muito maiores, que as que elles percebem. As privações nos destacamentos; a obrigaçao de andar constantemente no mar, em um porto tão frequente como o desta Capital, ao rigor de um sol ardente, e de chuvas copiosas, fazeem com que os Empregos desta Repartição não sejam appetecidos, e até se torne indispensável aumentar-lhes desde já os vencimentos, como propõe o Orçamento que tem de vosser apresentado.

Para a Inspeccão da Saúde da Cidade de Leiria auctorisou-sé a promptificação de um escrivão destinado ao serviço privativo da Repartição; e ordenou-se ao Presidente da Província que marcasse e mandasse abonar aos Empregados da dita Inspeccão os vencimentos, que merecessem, por anno, ou por visitas, como julgasse mais conveniente aos interesses da Fazenda Pública.

Sociedade de Medicina desta Corte, de que já allei no principio do presente Artigo, continua a faser-se digna da vossa consideração, e da do Governo, pelo exacto desempenho das obrigações que graciosamente se impõe em beneficio da Scienzia que professa, e da humanidade a quem socorre. Apesar de não ter recebido a coadjuvação proposta no anterior Relatório da Repartição a meu cargo, ella tem dado principio à publicação de sua revista mensal. A utilidade de tais associações, de shores, é manifesta: e, no intuito de as promover e animar o Governo trará ao vosso conhecimento uma Proposta para a approvação do Decreto que tem elevado a dita Sociedade a categoria de Academia; e o Regulamento que lhe serve de Estatutos.

(Continua.)

pronunciado por elho, e amaldiçoado do habitante desta Villa, vis que alega de quell'itude, servio de instrumento, para o celebro Menos derrubar o santo, e a constelação no gresso das famílias, accusando a seus Patriarcas, não por serem rivais, mas como elle, uns sim por não tolerarem as depravações do caitivo Silveira; e mais sandilha, e outros tintos. Talvez sejão um instrumento para se representar nesta abençoada Província scenas, de que até o presente temos sido testemunhas, e que nuns de propósito o F. M. Presidente com sua fronição, e inercia concorreu. E verdade lastimável, e sobretudo vergonhoso, ver-se o indigno Mezeses, que a outrora carregou ferros por sua desleição á Causa Sagrada do Brasil, ser o autor diligidas as perseguições, que sofrem os davaulas respeitáveis, e em semelhante protheo já se deixa paz de los imitar por ser um pervertido, e ter toda a propensão para commetter crimes, ainda os mais horribles. S. R.R., causa espanto que em um Paiz Constitucional se pratiquem actos, que mostram, ou que temos avistado na estrada da civiliscação, ento somos incapazes de saborear os frutos de uma Liberdade bem entendida.

A pouco, S. R.R., requerendo o Sr. Apolinario ao Juiz Municipal a certidão da Ordem de Habeas-Corpus concedida ao Leiria, e o roubo da fornida de biscoito, teve por despacho o seguinte. Prostrando o ponto de Direito em que se funda para pedir a certidão, sera deferido do Contrario... Ira, S. R.R., contando-se facto, ninguem la creditará, e até aquelle que assim se affirmar, será tido por exagerado, afiçoadão a meatar por gosto; mas não, S. R.R., sincero sempre naquillo que exponho, eu não temo, e nem recelo ser taxado de inexacto. O Sr. Apolinario se dirigio ao Exm. Sr. Presidente, queixando-se de uma tal arbitrariedade; e pelo proprio despacho do Juiz, merecendo estar anexo à queixa, sera facil de convencer, á queim vacille em semelhante despotismo. Estou certo de que o Exm. Presidente antes traçará de collor esta falta, do que punir o Magistrado que assim previ, pois todos sabem, que o Exm. Presidente, para se faser necessário para a Corte, não duvidou faltar a verdade ao Corpo Legislativo Provincial com a sonhada conspiração, e depois com a mesma sem cerimonia d'afites desdiser-sé da que avançara; e querer assim obra poderia administrar bem, e rectamente a Justiça? Pergunte que todos dirão que não. Em que faça o Exm. Presidente o que quiser; continue com o sistema de punição que talvez o feticço se volte.

Por ultimo, S. R.R., rogo-lhes que os Habitantes d'essa Cidade e que sor o quanto o Sr. Leiria, porque etam que biscoitos roubaram a casa de roubar.

CORRESPONDÊNCIA

SS. RR. DO RECOPILADOR L. SERAL.

Na esse lugar se dirigio o Promotor Leiria

ECOMILADO LIBERAL.

nas! E' a verdade si no de compaixao, que a maior parte dos amigos da liberdade, etc., etc.... A nos si Provincia ainda na versa; porq. amigo da ordem é syno- honestidade e honradez, a todos os ibuto heróites à virtude, o contra- serve aquil o assassino, o ladrão, o e mão espo o, emfin o imo. Se vestidos ás suas attributos, e piserem r-se com um titulo tão honorifico, e a bra mate o, ronbão, e desmoralisação as

SS. RE stou munir-me de Docu- para desmascarar o Sr. Genes, nacer que se for ladrão, hei de chamar-l-o com franquesa com que chamo ao Sr. ei- , SS. RR. — O Arreage das loterias. ardo 17 de Julho de 1855.

AVISOS.

a da Santa Casa da Misericordia desta avisa ao Respeitável Públco, que m. e Agosto proximo vêncioiro corre im- linente a roda da g. Loteria da mesma sa no lugar do costume, tendo princi- al trabalho ás 9 horas da manhã com s do estilo. Porto Alegre 13 de Julho.

andem-se ávores frutíferas, e todas as e plantas conhecidas na Europa, e nos Uídos da America, a saber:

ueiros.

colorado.

orge.

abrocoti

cadernat

de Venus

tario de ouro.

lagnus.

(E mais 150 outras differen-

cidades.)

— Roial de inverno.

notte d'olland.

e Inglaterra.

de Libra.

quesa. (Mais 50 diferentes qualidades.)

— A maçã vermelho.

rande Mogal eausi.

siahita de Criadá. (E mais 10 differen-

cidades.)

— Robinias

— (Um sortimento completo

am. (Mais 20 diferentes qualida-

des.)

Céanehia.

Gaoseliary.

Nesperos de Papón.

mans.

Arezoz Gingeira.

Semejate de Hantális etc. etc.

Tem mais 500 Árvores frutíferas desconhe- cidas no Brasil: e vendê-se por commodo preço; as pessoas que quiserem comprá-las irão-se a F. Schmidt, proprietário do Hotel do Com-ércio, que dirá com quem se lha tratar.

— D. Pacifica Juli da Fontoura, viúva do S. Mór Antonio Adolfo, n.º 5, faz publico, que ficando na posse, e administrando os bens de seu Casal, se actuando principio a inventariar os ditos bens, para dar partilha aos herdeiros do primeiro matrimonio de seu falecido marido, com a falecida D. Anna Clara do Nascimen- to, e poder formar o monte inqué dos bens per- tencentes ao segundo Casal com a Anisniente, para se dar partilhas a todos os herdeiros do re- ferido seu marido dito S. Mór Charaõ; o que assim faz constar, para que todos os credores jus- tifiquem as suas dividas, e se possa, na occasião das partilhas, separar bens para pagamento das dividas justificadas. Outro sim espera que os que forem devedores ao precitado seu marido, concorram a pagar o que deverem para ser partilhado competentemente. — Pacifica Ju- lia da Fontoura.

Cassapava 1.º de Julho de 1855.

— A Manoel Martins Barroso, morador em Porto Alegre, fugiu em 12 de Maio um mulato de nome Joaquim, criado da Bahia, com o oficio de alfaiate, tendo os signaes segun- do pequeno, pernas um pouco arcadas, boca pequena, dentes limados, barbado, estatura or- dinaria, toma tabaco, e tem de idade 25 annos, pouco mais ou menos.

— Na Olaria que foi do falecido Tristesha ba- elha para vendera 200 rs. o milheiro; quem pretender dirija-se á mesma, ou nesta Cida de na rua de Braga, na Casa N. 47.

— Vede-se a lance de Casas, citas na Praia L. Riacho, e um bastante commodos para qual- quer familia; quem a pretender, dirija-se á Rua do Portão, casa N. 22, que achará com quem tratar.

ERRATA.

No N. 291, pag. 3.º, col. 2.º, 1.º lin.: o, aon- d'e lê para que o annunciou — de se para que o annuncio.

NAT P. D. V. F. DE ANDRADE
RUA DA PONTE.